



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

EDITAL Nº 4312/2026 – CAMPUS MARAGOGI / SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Coordenação de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus Maragogi*, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital, conforme disposto nos itens a seguir, o **Processo de Seleção para Estágios Obrigatórios do Núcleo Voluntário de Eventos do IFAL - Maragogi (NuVEM)**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A concessão de estágio no âmbito do IFAL tem como objetivo complementar a formação acadêmica da/o estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática por meio do contato com a vida profissional.
- 1.2. A seleção destina-se à ocupação de vagas para estágio obrigatório não remunerado destinadas a estudantes com matrícula e frequência regular no Curso Técnico Integrado em Hospedagem ofertado pelo *Campus Maragogi*.
- 1.3. Os estagiários irão atuar no Núcleo de Eventos do IFAL - Maragogi (NuVEM).
- 1.3. As/Os candidatas/os inscritas/os e não classificadas/os entrarão na lista do cadastro de reserva e, em caso de desistência, podem ser convocados a ocupar a vaga ociosa.
- 1.4. A concessão de estágio no IFAL não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre a/o estudante e o IFAL - *Campus Maragogi*.
- 1.5. O estágio será na área de formação da/o estudante, não podendo as atividades desenvolvidas se desvirtuarem de sua área de formação.
- 1.6. O estágio dar-se-á nos setores do IFAL - *Campus Maragogi* que desenvolvam atividades correlatas com a formação da/o estagiária/o.
- 1.7. O IFAL permite que o estudante realize um único estágio obrigatório. Por isso, quem já concluiu um estágio nesta modalidade e se inscreveu nesta seleção será eliminado.

2. DA OFERTA E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 8 (oito) vagas de estágio obrigatório no NuVEM para discentes do Curso de Hospedagem, sendo 4 (quatro) vagas para estudantes que estudam no turno matutino (que estagiarão no turno vespertino) e 4 (quatro) que estudam no turno vespertino (que estagiarão no turno matutino).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

- 3.1. É requisito para inscrição estar regularmente matriculada(o) na 2ª série, 3ª série ou ter matrícula para prática profissional do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Hospedagem do Ifal - Campus Maragogi.
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuhKI0eQudXmETaCIn4DzP0APcY6SnZEalyf23j0LebFjsAw/viewform> no período de 12/03/2026 a 17/03/2026.
- 3.2.1. No Formulário de Inscrição deverá ser anexado obrigatoriamente o **Histórico Escolar** atual, contendo a média geral, em formato PDF.
- 3.3. A/O candidata/o receberá no e-mail cadastrado no momento da inscrição o comprovante da inscrição efetuada.
- 3.4. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do período deste edital, contendo em anexo o Histórico Escolar atual, em formato PDF.
- 3.5. O IFAL não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo ou por motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.
- 3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 3.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação da/o candidata/o, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.
- 3.8. A inscrição neste edital é gratuita.
- 3.9. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

4. DO ESTÁGIO

- 4.1. A/O estagiária/o receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, auxílio-transporte por dia trabalhado, no valor de R\$10,00.
- 4.2. A carga horária de atividade do estágio será de acordo com os eventos realizados, suas atividades de pré e pós-evento, bem como, as necessidades de reuniões, oficinas e demais treinamentos, de acordo com a função pré-estabelecida pelas supervisoras a cada necessidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

4.2.1. O horário do estágio será definido pelo/a supervisor/a, em função do funcionamento do setor demandante.

4.2.2. Havendo necessidade, mediante aviso prévio, a jornada semanal pode ser alterada de acordo com a demanda de eventos, desde que não ultrapasse 6 horas diárias e 30 horas semanais.

4.3. O IFAL contratará em favor da/o estagiária/o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

4.3.1. As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da/o estagiária/o.

4.4. O estágio está previsto para iniciar no dia 08/04/2026 e terminar em 20/11/2026. Considerando atender ao calendário de eventos do ano letivo de 2026, por tal, com uma duração mais espaçada durante o corrente ano.

4.5. Será desligada/o a qualquer tempo a/o estagiária/o que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerada/o apta/o a continuar suas atividades de estágio.

4.6. A/O estagiária/o será supervisionada/o por servidor/a do IFAL com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da/o estagiária/o.

4.7. É responsabilidade da/o estagiária/o a elaboração do relatório de estágio, ficando a integralização da carga horária de prática profissional condicionada à avaliação do supervisor/a e do orientador/a ou quaisquer outros documentos solicitados pela Coordenação do Curso Técnico Integrado de Hospedagem.

4.8. Por ocasião do desligamento da/o estagiária/o, a/o supervisora/or entregará à/ao estagiária/o e à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. Na primeira etapa, as/os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, com base no **Média Geral** (MG) do Histórico Escolar atual. Serão convocados para a entrevista os 8 primeiros colocados por turno de estágio.

5.1.2. Na segunda etapa, os candidatos serão submetidos a uma entrevista, onde serão avaliados e receberão uma nota, a Nota da Entrevista (NE), de 0 a 10 pontos.

5.2. A nota final (NF) de cada candidata/o será dado pela seguinte fórmula:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

$$NF = (MG + 2 \times NE) \div 3$$

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final será divulgado conforme o CRONOGRAMA deste edital.
- 6.2. Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
- I. Maior nota da etapa da entrevista;
 - II. Maior Média no último ano cursado;
 - III. Maior idade.
- 6.3. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que não preencherem os requisitos deste edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A/O candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo na data prevista em CRONOGRAMA, exclusivamente, por meio do formulário <https://docs.google.com/forms/d/14ip5n5xFq2I-bSPzf1BNmdQZy5qDCRHE2yBN7shpE5c/preview>
- 7.2. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Extensão.
- 7.3. Devem constar no Recurso:
- a) A identificação da/o candidata/o: nome completo e curso/área de estágio a que concorre;
 - b) Os motivos e fundamentos da interposição.
- 7.4. Não será permitido acréscimo de quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.
- 7.5. O recurso será admitido apenas uma única vez.
- 7.5.1. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.6. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no edital.
- 7.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados, juntamente com o resultado final da seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 8.1. As/Os selecionadas/os serão convocadas/os, por ordem de classificação, na ocasião do surgimento das vagas, durante a vigência deste edital.
- 8.2. As/Os convocados deverão apresentar-se à Coordenação de Extensão e apresentar a seguinte documentação:
- a) RG (original);
 - b) CPF (original);
 - c) Comprovante de dados bancários em nome da/o própria/o candidata/o;
 - d) Comprovante de residência atualizado (original).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Durante o período de vigência deste Edital, caso não existam candidatas/os classificadas/os, a Coordenação de Extensão poderá reabrir a seleção;
- 9.2. A Coordenação de Extensão reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.

10. CRONOGRAMA

10.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	12/03/2026
Período de Inscrições	12/03/2026 a 17/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	18/03/2026
Interposição de recurso	18/03/2026
Divulgação das/os convocadas/os para a segunda etapa	19/03/2026
Período das entrevistas	19/03/2026 a 20/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	25/03/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

Interposição de recurso	26/03/2026
Divulgação do resultado final	27/03/2026
Entrega da documentação para assinatura do termo de compromisso do estágio	30/03/2026 a 02/04/2026
Período do Estágio	08/04/2026 a 20/11/2026

Maragogi - AL, 12 de março de 2026.

SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ
DIREÇÃO GERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - MARAGOGI



Emitido em 12/03/2026

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 4312/2026 - C-MARAGOGI (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/03/2026 11:02)

SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ

DIRETOR GERAL - TITULAR

C-MARAGOGI (11.06)

Matrícula: 1217520

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **4312**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **12/03/2026** e o código de verificação: **030326159a**